



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO I**

#### **PREGÃO Nº 28/2020– ELETRÔNICO**

##### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de camisetas, para atender as atividades relacionadas às Eleições 2020, doravante denominados apenas como materiais, para atender as necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral.

2. A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo menor preço, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

##### **CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsão de aquisições frequentes dos materiais ora licitados, visando atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e outras unidades do Tribunal.

b) não possibilidade de determinação precisa do quantitativo de materiais (e respectivos tamanhos) a serem adquiridos pelo TRE/MS.

2. Caracteriza-se o referido SISTEMA pelo registro de preço unitário para o material que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços (Anexo II), deverá ser praticado pela empresa vencedora.

2.1. Durante a vigência da Ata, havendo interesse do TRE/MS na aquisição de material com preço registrado, será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Requisição de fornecimento.

2.2. Recebida a Nota de Empenho e/ou Requisição de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega do(s) material(is), dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

**3. A vigência do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

##### **CAPÍTULO III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS**

1. A descrição dos materiais a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos pelo TRE/MS, estão indicados abaixo.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA A</b>
-------------	---

## CONFECÇÃO DAS CAMISETAS

### Camiseta

**Tecido:** poliviscose (67% poliéster e 33% viscose)

**Cor:** azul (seguir como referência o código 533 da escala pantone)

**Gola:** redonda com viés no mesmo tecido

**Frente:** serigrafia em 4 cores

**Costas:** serigrafia 1 cor (branco)

A serigrafia do brasão lateral deverá apresentar junção, sem falhas, do desenho da frente com o das costas.

**Costura dupla** na gola, barra e mangas

Tamanho	Medidas (Comprimento x manga X largura)	Quantidade
P	68 x 20,5 x 48 cm	106
M	70 x 21,5 x 51 cm	176
G	74 x 22,5 x 54 cm	131
XG	77 x 23,5 x 57 cm	61
XXG	80 x 24,5 x 60 cm	15
EXG	83 x 25,5 x 63 cm	10
ESPECIAL	90 x 25,5 x 90 cm	5

01



*\*Imagem meramente ilustrativa*

Pedido Mínimo: 20 unidades (tamanhos podem ser variados)

UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
---------	------	-----------------------	--------------------

UNIDADE	504	17,97	9.056,88
---------	-----	-------	----------

**Lance Mínimo Intermediário: R\$ 0,10**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA A CONFECCÃO DAS CAMISETAS																										
01	<p><b>Camiseta</b>  <b>Tecido:</b> malha 100% algodão  <b>Cor:</b> branca  <b>Gola:</b> redonda com viés no mesmo tecido  <b>Frente:</b> serigrafia em 4 cores  <b>Costas:</b> serigrafia 1 cor (azul)  A serigrafia do brasão lateral deverá apresentar junção, sem falhas, do desenho da frente com o das costas.  <b>Costura dupla</b> na gola, barra e mangas.</p> <table border="1" data-bbox="252 907 1134 1738"> <thead> <tr> <th data-bbox="252 907 405 1010">Tamanho</th> <th data-bbox="405 907 979 1010">Medidas (Comprimento x manga X largura)</th> <th data-bbox="979 907 1134 1010">Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="252 1010 405 1113">P</td> <td data-bbox="405 1010 979 1113">68 x 20,5 x 48 cm</td> <td data-bbox="979 1010 1134 1113">106</td> </tr> <tr> <td data-bbox="252 1113 405 1216">M</td> <td data-bbox="405 1113 979 1216">70 x 21,5 x 51 cm</td> <td data-bbox="979 1113 1134 1216">176</td> </tr> <tr> <td data-bbox="252 1216 405 1319">G</td> <td data-bbox="405 1216 979 1319">74 x 22,5 x 54 cm</td> <td data-bbox="979 1216 1134 1319">131</td> </tr> <tr> <td data-bbox="252 1319 405 1422">XG</td> <td data-bbox="405 1319 979 1422">77 x 23,5 x 57 cm</td> <td data-bbox="979 1319 1134 1422">61</td> </tr> <tr> <td data-bbox="252 1422 405 1525">XXG</td> <td data-bbox="405 1422 979 1525">80 x 24,5 x 60 cm</td> <td data-bbox="979 1422 1134 1525">15</td> </tr> <tr> <td data-bbox="252 1525 405 1628">EXG</td> <td data-bbox="405 1525 979 1628">83 x 25,5 x 63 cm</td> <td data-bbox="979 1525 1134 1628">10</td> </tr> <tr> <td data-bbox="252 1628 405 1738">ESPECIAL</td> <td data-bbox="405 1628 979 1738">90 x 25,5 x 90 cm</td> <td data-bbox="979 1628 1134 1738">5</td> </tr> </tbody> </table>			Tamanho	Medidas (Comprimento x manga X largura)	Quantidade	P	68 x 20,5 x 48 cm	106	M	70 x 21,5 x 51 cm	176	G	74 x 22,5 x 54 cm	131	XG	77 x 23,5 x 57 cm	61	XXG	80 x 24,5 x 60 cm	15	EXG	83 x 25,5 x 63 cm	10	ESPECIAL	90 x 25,5 x 90 cm	5
Tamanho	Medidas (Comprimento x manga X largura)	Quantidade																									
P	68 x 20,5 x 48 cm	106																									
M	70 x 21,5 x 51 cm	176																									
G	74 x 22,5 x 54 cm	131																									
XG	77 x 23,5 x 57 cm	61																									
XXG	80 x 24,5 x 60 cm	15																									
EXG	83 x 25,5 x 63 cm	10																									
ESPECIAL	90 x 25,5 x 90 cm	5																									



*\*Imagem meramente ilustrativa*

Pedido Mínimo: 20 unidades (tamanhos podem ser variados)

UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE	504	18,75	9.450,00

**Lance Mínimo Intermediário: R\$ 0,10**

1.1. O layout/arte final, tamanhos e quantidades a serem fornecidas, serão encaminhados à(s) empresa(s) vencedora(s), em arquivo digital, quando da Requisição de Fornecimento.

1.2. Todos os materiais deverão possuir etiquetas contendo as informações exigidas nos termos da Resolução nº 06 de 19 de dezembro de 2005, do Conselho nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – CONMETRO.

**1.3. Os quantitativos de cada tamanho, constante na descrição dos itens, são apenas ORIENTATIVOS e servem apenas como previsão, uma vez que poderão ser pedidas qualquer quantidade de qualquer tamanho, limitado apenas ao quantitativo total.**

2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas referentes ao fornecimento, inclusive as despesas necessárias ao envio de amostras.

3. Em caso de divergência entre a descrição dos materiais indicada no SIASG/COMPASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

#### **CAPÍTULO IV – DA AMOSTRA E TESTES**

1. Para fins de aceitação da proposta, será exigida da licitante ofertante do menor preço a apresentação de amostra das camisetas, para a verificação das especificações licitadas.

1.1. A amostra do material deverá ser entregue diretamente à Assessoria de Comunicação Social, na sede do TRE-MS, sita na Rua Des. Leão Neto do Carmo, n.º 23 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79.037-100.

**2. Será solicitada para amostragem uma camiseta de cada item, tamanho “G”, medindo (74 x 22,5 x 54 cm).**

**2.1. A amostra (prova) deverá ser confeccionada de acordo com as características indicadas na descrição do item (cláusula 1 do Capítulo II do Termo de Referência), de modo a possibilitar a análise da cor, medidas, serigrafia e tecido empregado.**

**3. A arte/layout a ser utilizada na serigrafia da amostra a ser enviada consta disponível no site do TRE/MS na internet, junto aos arquivos referentes ao instrumento convocatório.**

**4. O prazo para fornecimento das amostras será de 20 (vinte) dias , contados da solicitação do Pregoeiro.**

5. A **Assessoria de Comunicação Social** analisará a amostra encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil.

5.1. Sendo aprovada a amostra, restará ACEITA a proposta da empresa. Caso haja a reprovação, a proposta será RECUSADA, ocasião e que passará a ser analisada proposta da próxima licitante, respeitada a ordem de classificação.

6. Do resultado das análises serão emitidos RELATÓRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA, sendo divulgados no sítio do Tribunal na página: [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br).

**7. As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras na Seção de Licitação e Compras, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.**

7.1. Os custos com a retirada das amostras ficarão a cargo da licitante.

7.2. Caso a retirada não ocorra no prazo indicado na cláusula 7, o TRE/MS dará as amostras o destino que entender pertinente.

## **CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Quando necessário o material cujo preço foi registrado, a Assessoria de Comunicação Social fará a solicitação, mediante requisição de fornecimento, indicando as quantidades e tamanhos das camisetas.

2. Somente serão aceitos materiais que atendam a todas as especificações constantes deste Termo de Referência, e que sejam RIGOROSAMENTE idênticos ao da amostra apresentada na fase de aceitação da sessão pública (respeitada a variação dos tamanhos das camisetas indicados na requisição).

3. O prazo máximo da entrega do material será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da requisição.

4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TRE/MS solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.1 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/MS na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega, bem como ao ressarcimento dos eventuais danos sofridos pelo TRE/MS decorrentes da falta dos materiais nos preparativos e na execução dos Pleitos Eleitorais 2020.

## **CAPÍTULO VI – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

1. Os materiais deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação e Cerimonial do TRE/MS, sito na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, no horário de 12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

2. **O recebimento provisório** será efetuado pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial, no momento da entrega dos materiais, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens;
- b) condições da embalagem e/ou do material;
- c) quantidade entregue;
- d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/MS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

3. Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

3.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

4. **O recebimento definitivo** será realizado pelo fiscal da contratação e deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) verificação da qualidade do material;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência, com a amostra previamente apresentada e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TRE/MS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

5. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.1. Ao prazo previsto nesta cláusula, aplica-se o disposto nas cláusulas 4 a 6 do Capítulo V.

6. Reserva-se ao TRE/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

## **CAPÍTULO VII – DA NOTA FISCAL/FATURA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, preferencialmente, em meio eletrônico e conter a indicação do material fornecido, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/RBF 1.234, de 11/01/2012 (alterada pela IN/RBF nº 1.244/2012), a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

## **CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta-corrente registrada em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização e/ou do recebimento do documento fiscal.

2. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o Recebimento Definitivo e mediante a comprovação da existência de conta bancária válida e ativa em nome da empresa, além da regularidade fiscal (INSS/FGTS) e trabalhista.

3. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

4. Em caso de atraso no pagamento por parte do Tribunal, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $i =$  taxa percentual anual do valor de 6%,  $I = i / 365 \rightarrow I = (6/100) / 365$ .

## **CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços (minuta constante no Anexo II)

## **CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DEVERES DO TRE/MS**

1. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência.
2. Colocar à disposição da empresa todas as informações necessárias à entrega do material.
3. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
4. Conferir o material fornecido, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Anexo II).
5. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
6. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

## **CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Minuta – Anexo II).
2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA**, Técnico Judiciário, em 29/07/2020, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0864112** e o código CRC **A62F3126**.